

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 FMS



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente dispensa devido à importância da **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTE (PROCESSO INTERNO FMS Nº 001/2025), EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ESTADO CLÍNICO GRAVE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA E/OU POR ORDEM JUDICIAL, CUJO ITEM NÃO SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MAS QUE CONSTA NA TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).**

O presente processo rege-se pela base legal do Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que a empresa apresentou a proposta de preço no valor de R\$ 420,65 (quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

Considerando que a empresa apresentou o menor valor entre as cotações Solicitadas/Pesquisadas;

Considerando que a empresa apresentou as documentações de habilitação, cumprindo as previsões legais;

Considerando que a empresa atendeu aos requisitos das normas aplicáveis, exigindo conhecimentos especializados, além da capacidade comprovada de atender aos interesses do município de Santa Terezinha do Progresso - SC.

Desta forma, permitindo a **Contratação Direta** por meio de Edital de **Dispensa de Licitação**

Atuará como gestor o Secretário de Saúde Sr. Volmir Conchi Braganholi e fiscal do contrato a servidora Sônia Mara Kobs, Diretora de Saúde.

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC. 06 de outubro de 2025.

ELISEU ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL